

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA  
DE RESOLUÇÃO QUE RECOMENDA AO  
GOVERNO REGIONAL A ADOPÇÃO DE  
MEDIDAS NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO E  
SALVAGUARDA DA ZONA DAS FURNAS DO  
ENXOFRE NA ILHA TERCEIRA**

PONTA DELGADA, 3 DE JUNHO DE 2002



**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**CAPÍTULO I**

**INTRODUÇÃO**

Em 21 de Março de 2002, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista fez entrar na Assembleia Legislativa Regional dos Açores uma Proposta de Resolução que “Recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas no âmbito da protecção e salvaguarda da zona das Furnas do Enxofre na ilha Terceira”.

Na mesma data e por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, o referido documento baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para efeitos de apreciação e emissão de parecer no prazo de 30 dias. Por solicitação da Comissão, o prazo inicialmente fixado foi prorrogado por mais 45 dias.

Esta Comissão procedeu à análise da Proposta de Resolução e desenvolveu as diligências que entendeu por necessárias, tarefas que se dão por concluídas com a elaboração do presente relatório e respectivo parecer.

**CAPÍTULO II**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A presente Proposta de Resolução enquadra-se na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a



**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

sua apreciação exerce-se nos termos do disposto no artigo 167.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

**CAPÍTULO III**

**APRECIÇÃO**

A presente Proposta de Resolução visa recomendar ao Governo Regional que “proceda a um estudo científico que permita conhecer adequada e aprofundadamente o património natural envolvente às Furnas do Enxofre, bem como as formas mais adequadas à sua protecção”. Visa igualmente recomendar que o Governo Regional “promova a divulgação de informação sobre esta zona, através da emissão de documentação e colocação de placas informativas no local”, e que “diligencie no sentido da valorização e protecção daquele espaço, nomeadamente, com a criação de um acesso pedonal restrito que, não coibindo a visita ao local, impeça a destruição do património natural que a zona possui (...) através da construção duma vedação de forma a preservar este espaço e a salvaguardá-lo da invasão de gado, bem como através da colocação de vigilância no local”.

Constituem fundamentos desta proposta a constatação de que “a zona envolvente das Furnas do Enxofre é um dos espaços privilegiados da nossa Região, no qual coexistem espécies de plantas com características peculiares” as quais correm o risco de extinção devido “ao pisoteio frequente”, dado que “vários criadores de gado da ilha Terceira apascentam gado neste local sem



**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

qualquer autorização”, e também porque as visitas efectuadas ao local por residentes e turistas “se efectuam sem quaisquer restrições e que, por isso, põem em perigo a riqueza vegetativa do local”.

Em reunião efectuada no dia 8 de Abril de 2002, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Ponta Delgada, a Comissão iniciou a apreciação desta Proposta de Resolução, tendo deliberado proceder à audição da Sociedade de Exploração Espeleológica “Os Montanheiros” e do Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e visitar o local em causa.

A audição da Sociedade de Exploração Espeleológica “Os Montanheiros” teve lugar no dia 2 de Maio de 2002, pelas 17,30 horas, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Angra do Heroísmo.

A referida Sociedade Espeleológica esteve representada pelo Sr. Eng.º Paulo Barcelos, que se fez acompanhar pelo Prof. Eduardo Dias, do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores.

Sobre a matéria em causa, o Eng.º Paulo Barcelos manifestou-se favorável à realização de um estudo e à elaboração de um plano de gestão e ordenamento da zona das Furnas do Enxofre, para o que considera necessário definir qual a entidade responsável pela área onde as mesmas se situam.



**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

O Prof. Eduardo Dias desenvolveu um conjunto de considerações de carácter científico, tendo referido nomeadamente que as Furnas do Enxofre se constituem como o único campo de fumarolas integrado na Rede Natura 2000. Manifestou-se preocupado com o livre acesso de pessoas e animais ao local, e referiu, a propósito, os danos provocados por visitantes que abrem buracos para fazer “cozidos” e fazem *slide* nas encostas, destruindo assim espécies florísticas únicas daquele local.

Perante algumas questões colocadas pelos Srs. Deputados, o Prof. Eduardo Dias referiu ser necessário “clarificar a gestão daquele espaço” por forma a definir qual a entidade competente para intervir e apontou a solução encontrada para o Algar do Carvão como um exemplo a ser seguido.

A audição do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo ocorreu também no dia 2 de Maio, pelas 18,30 horas, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Angra do Heroísmo.

Relativamente ao assunto em apreciação, o Sr. Presidente da Câmara pronunciou-se no sentido de que o acesso ao local deverá ser condicionado e manifestou a opinião de que, fazendo as Furnas do Enxofre parte de um conjunto de interesse turístico que integra também a Gruta do Natal e o Algar do Carvão, cuja gestão está protocolada entre a Autarquia e “Os Montanheiros”, a respectiva requalificação, valorização e promoção deverá ser entregue àquela Sociedade Espeleológica.



**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

No dia 3 de Maio, a Comissão deslocou-se à zona das Furnas do Enxofre, tendo percorrido o local acompanhada pelo Prof. Eduardo Dias. Possibilitando uma observação directa das situações descritas, esta visita permitiu aos Deputados a obtenção de informações e esclarecimentos complementares.

Em consequência e na reunião que se realizou a seguir à visita às Furnas do Enxofre, a Comissão considerou útil conhecer a posição do Governo Regional sobre o assunto, pelo que deliberou solicitar a audição do Sr. Secretário Regional do Ambiente.

Reunida em 3 de Junho de 2002, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Ponta Delgada, a Comissão viu-se confrontada com a impossibilidade de ouvir o Sr. Secretário Regional do Ambiente, que, conforme comunicação de 31 de Maio, não compareceu à audição por motivos de agenda.

Considerando a urgência de serem tomadas as medidas julgadas adequadas à protecção da zona das Furnas do Enxofre, tanto mais que se aproxima a época de Verão e, conseqüentemente, o período de maior afluxo de visitantes ao local, a Comissão decidiu por unanimidade prescindir da referida audição e prosseguir os trabalhos conducentes à emissão do parecer solicitado.



## CAPÍTULO IV

### PARECER

Concluída a análise da Proposta de Resolução que “Recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas no âmbito da protecção e salvaguarda da zona das Furnas do Enxofre na ilha Terceira”, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável na generalidade e na especialidade.

Ponta Delgada, 3 de Junho de 2002

O Relator,

José do Nascimento Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel Herberto Rosa